



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 502, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n.º 1.216, de 12 de junho de 1989, **RESOLVE**,

Art. 1º Retificar a fundamentação acostada no art. 1º da Portaria n.º 317 de 24 de novembro de 2013, que concede o pagamento de 100% de benefício previdenciário de pensão por morte à **BENEDITO APARECIDO GUSMÃO**, da seguinte forma: onde está anotado artigo 40, inciso III, § 5º da Constituição Federal passa ser artigo 40, §7º, inciso I da CR/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 ficando inalteradas as demais notícias acostadas no artigo 1º da Portaria 317 de 24 de novembro de 2013.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de novembro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n.º 502, de 28/11/2018 foi publicada na data de 28/11/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão